

### **NOTAS EXPLICATIVAS**

**1** - As Informações contidas nestas Demonstrações são de Natureza Social, e está sendo apresentada para efeito de comparação, com as informações do exercício atual e do exercício anterior, de acordo com o item 15.1.5 da NBC T 15.

**2** - O registro do Ativo Imobilizado é regulado pela NBC T 19.1 e realiza a depreciação de seus Ativos Imobilizados, conforme a Sessão 27 da NBC TG 1000 e a NBC TG 27 (R4) - Imobilizado.

**3** - Esta Entidade é Portadora do Certificado ou Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social. A Isenção da Contribuição da Seguridade Social é regulamentada pela Lei 12.101/09 em sua Sessão III - Art. 18 (Certificação) - CAP. IV Sessão I (Isenção), em seu Art. 29.

**4** - Em Agosto de 2017, o Supremo Tribunal Federal, decidiu que são imunes à Contribuição ao PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários, as entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos legais previstos nos artigos 9º e 14º do CTN, bem como no Art. 29 da Lei nº 12.101/2009, conforme o Art. 543-B da Lei nº 5.869/1973 – antigo Código de Processo Civil.

**5** - O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, foram reconhecidos pelo valor justo da prestação do serviço como se tivessem ocorridos os desembolsos financeiros, conforme a Lei Nº 12.249/2010 ITG 2002 - D.O.U 02/09/2015, em seu artigo 19.

**6** - Esta Entidade possui Receitas e Despesas com Gratuidades, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, conforme Resolução CFC nº 1.409/2012, Item 27, Letra "N".

**7** - A liberação de recursos obedece aos Cronogramas de Desembolsos previstos nos Planos de Trabalho e guarda a Consonância com as Metas e Fases ou Etapas de Execução dos Objetos dos Instrumentos, conforme estabelecido na Lei 13.019 de 31/07/2014, em seu Art. 48.

**8** - As Demonstrações Contábeis desta Entidade foram elaboradas em conformidade com as determinações da NBC T 10.19.3.1 e NBC T 3 (Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura), e a sua divulgação pela NBC T 6, devidamente assinadas pelo Representante Legal da Entidade e pelo Técnico Registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9** - Esta Entidade possui a Garantia de gratuidade para os usuários em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, inexistência de cobranças dos usuários pelos serviços - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e demais Resoluções do CNAS, tais como o Art. 2º da Resolução 16/2010 e o Art. 3º do Decreto 6.308/2007.